



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 18 de Fevereiro de 2021
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2060



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2384, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Aposenta servidor(a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado(a) a partir de 31/01/2021, conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) SANDRA REDUZINA SILVESTRE, matrícula 35769, ocupante do cargo de PEB-I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2021.

Monte Carmelo/MG, 17 de fevereiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*"RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE
CORONAVÍRUS [COVID-19]".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", e as alterações posteriores;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto 2256, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Monte Carmelo/MG, em razão de surto da doença respiratória COVID-19, e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, para fins de aplicação do art. 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estado de calamidade pública no âmbito do Município de Monte Carmelo/MG, com efeitos até o dia 20 de junho de 2021, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal [Lei Federal nº 101 de 2000].

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 2256, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da ALMG.

Monte Carmelo/MG, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2386, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Decreta luto oficial pelo falecimento do Sr. Edson Montes Mundim."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Edson Montes Mundim, ocorrido em 17.02.2021, e os relevantes trabalhos por ele prestados, como cidadão, como agente político e servidor público municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão honrado e respeitável, de conduta íntegra, e de um agente político e servidor com espírito de liderança e de ilibada reputação, que contribuiu para o bem-estar de toda a coletividade, com seriedade e dedicação;

CONSIDERANDO o seu compromisso e esforço para tomar sempre as melhores decisões, mantendo um diálogo eficiente entre o Poder Público e a sociedade;

CONSIDERANDO a participação e contribuição inestimável de seu trabalho e o alto grau de amizade que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade carmelitana e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade, neste momento de profunda tristeza;

CONSIDERANDO o interesse público municipal em render-lhe justas homenagens;

CONSIDERANDO o imenso pesar decorrente de sua perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2021, no Município de Monte Carmelo, em razão do falecimento do Sr. Edson Montes Mundim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato do 3º (terceiro) termo aditivo ao termo de Convênio firmado em 02 de junho de 2020, entre o MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78 e LAR DOS IDOSOS “UNIÃO ALLAN KARDEC”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, para alteração da Cláusula Segunda, alínea 'a', especificamente no que se refere ao valor global, que passa a ser de R\$ 17.416,66 (dezesete mil, quatrocentos e dezesesseis reais e sessenta e seis centavos). Objeto do convênio: custeio da institucionalização do idoso Sr. José Borges Machado. Data de assinatura: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – Extrato de Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e o CENTRO AVANÇADO DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS LTDA–ME, inscrito no CNPJ 11.806.508/0001-06, visando estabelecer as condições para estágio no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais de Monte Carmelo, na 181ª Zona Eleitoral de Monte Carmelo, e no Tribunal de Justiça do Estado de Monte Carmelo, pelos estudantes regularmente matriculados em cursos da área jurídica, mediante a concessão de bolsas no valor de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais) para os estudantes da graduação e R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para os estudantes da pós-graduação, e auxílio transporte no valor de 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura. Data de assinatura: 28 de janeiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 11/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de março de 2021, às 09:00 horas o Pregão nº 11/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, para o enfrentamento da COVID-19. Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 02/03/2021 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 16 de fevereiro de 2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br